



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000100/2016-08

Unidade Gestora: CR-XAV (194029)

TERMO ADITIVO Nº 4/2021
AO CONTRATO Nº
117/2017, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO -
COORDENAÇÃO REGIONAL
XAVANTE - E A EMPRESA OI S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0009-83, com endereço na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, o Sr. Álvaro Luís de Carvalho Peres, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 020361704-8, expedida pela MD/DF, e CPF nº 071.253.408-30, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.231/MJSP, de 18/09/2020, e de outro lado a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jean Silva, brasileiro, Engenheiro de Telecomunicações, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845 SSP/MG e do CPF nº 054.873.186/11, e pela Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, Contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 2847263 SSP/MG e do CPF 880.640.501-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação com reajuste de preços, alterando-se as Cláusulas Quinta (DOS PREÇOS, DA ESTIMATIVA DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E DO REAJUSTE) e Décima Primeira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato Original, celebrado em 02/10/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021, com encerramento em 02/10/2022, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, limitado a sessenta meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de reajuste, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 66.366,32 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 78.471,12 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), a partir de 02/10/2021**, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇOS DE TELEFONIA - MODALIDADE LOCAL						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação de linha telefônica	Serviço	-	16	R\$ 44,16	R\$ 706,56
02	Assinatura básica empresarial de linha telefônica	Serviço	16	192	R\$ 98,48	R\$ 18.908,16
03	Serviço Telefônico Fixo para Fixo na modalidade Local	Serviço	4.800	57.600	R\$ 0,12	R\$ 6.912,00
04	Serviço Telefônico Fixo para Móvel na modalidade Local	Serviço	1.600	19.200	R\$ 1,07	R\$ 20.544,00
Valor total estimado: R\$ 47.070,72 (quarenta e sete mil setenta reais e setenta e dois centavos)						

SERVIÇOS DE TELEFONIA - MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Serviço Telefônico Fixo para Fixo na modalidade Longa Distância Nacional	Minuto	4.000	48.000	R\$ 0,51	R\$ 24.480,00
06	Serviço Telefônico Fixo para	Minuto	730	8.760	R\$ 0,79	R\$ 6.920,40

Móvel na modalidade Longa Distância Nacional					
Valor total estimado: R\$ 31.400,40 (trinta e um mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)					

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 78.471,12 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Unidade Gestora nº 194029, conforme abaixo:

- 5.1.1. Fonte: 0100;
- 5.1.2. Programa de Trabalho (PTRES): 172052;
- 5.1.3. Plano Interno (PI): FI99O010ADM;
- 5.1.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.39-58 – Serviços de Telecomunicações.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000031, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional para tal período.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Pela Contratante)

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

OI S.A. - Em recuperação judicial
(Pela Contratada)

JEAN SILVA
OI S.A. - Em recuperação judicial
(Pela Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres, Coordenador(a) Regional**, em 14/07/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248262** e o código CRC **95A0289C**.